



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 013/2021.

Lei autorizativa: 4.810/14

Data publicação: 21 de maio

Ano: 2014

1. Solicitante:

| NOME | ÓRGÃO |
|--|-----------------|
| Nilso João Talgatti Matrícula 2082-6 | Vereador |

2. Período previsto para a viagem:

| |
|--|
| 01 de dezembro de 2021 – Quantidade de Diárias: 1/2 (meia diária) |
|--|

3. Valores:

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | PARCIAL R\$ | VALOR R\$ |
|--|------------|-------------|-------------------|
| Diárias no País - Estado Despesa: 2001-7 Categoria 1414 Evento: 57 Licitação: 08 Objeto: 41 | 1 | 366,15 | 183,07 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 183,07 |
| Cento e oitenta e três reais e sete centavos | | | |

4. Justificativa:

O Vereador Nilso João Talgatti irá a Porto Alegre – RS, juntamente com os Vereadores Jeferson Wilian Karpinski e Sergio Batista Oliveira de Lima, no dia 01 de dezembro do corrente ano, participar de reunião com o Secretário Chefe da Casa Civil, Artur Lemos Júnior, visando deliberar sobre projeto de infraestrutura que visa a estadualização da estrada que liga o município de Getúlio Vargas a ERS-477.

5. Observações/Orientações ao Solicitante:

Caso receba diárias e não se afaste do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 3 (três) dias.

Na hipótese de retorno em prazo menor do que o previsto para o afastamento, restituirá, no prazo de 03 (três) dias, as diárias recebidas em excesso.

No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do retorno ao Município, efetuará a “Prestação de Conta” das despesas de viagem mediante a entrega dos comprovantes de realização das mesmas.

Getúlio Vargas – RS, 24 de novembro de 2021.

Nilso João Talgatti,
PP.

Jeferson Wilian Karpinski, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal** proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Getúlio Vargas – RS, 24 de novembro de 2021.

Jeferson Wilian Karpinski,
Presidente.